



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 002/2023

2ª Oferta – Pronatec Qualifica Mais Emprega Mais - On-line

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NAS TURMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EaD.

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei 3.043/75, torna pública normas para seleção de pessoas interessadas em ingressar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EAD), no período de **14 de agosto de 2023 à 28 de agosto de 2023**, as inscrições para o processo simplificado de seleção e matrícula para ingresso de estudantes nas turmas do Programa Nacional de Acesso do Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de educação a distância - EaD.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos on-line de qualificação profissional, ofertados pela SECTI por meio do Pronatec, conforme item 2 e 4 a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2 O processo seletivo destina-se prioritariamente aos residentes do estado do Espírito Santo, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1.3 Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas e cursos definidos por este Edital.

1.4 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de **14/08/2023 a 28/08/2023**

2.2 Para participar do processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar o site <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>, seguir as orientações contidas no presente Edital e preencher o formulário de CADASTRO no site <https://secti.es.gov.br/entrar>, em seguida realizar a inscrição on-line.

2.3 Ter idade mínima de 16 anos, completos na data de lançamento deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.4** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) só poderá realizar **uma inscrição por CPF e e-mail em um único curso**.
- 2.5** Possuir documento de identificação com foto, válido em território nacional, tais como: RG ou CNH; CPF, escolaridade e idade mínima exigida conforme **Anexo II** deste Edital de acordo com o Guia Pronatec de Cursos FIC (2016).
- 2.6** Para efetuar a inscrição, é obrigatório o preenchimento do número do CPF - Cadastro de Pessoa Física.
- 2.7** Ao se inscrever, o (a) candidato (a) estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do (da) candidato (a) o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados preenchidos.
- 2.9** A constatação de qualquer irregularidade no preenchimento do formulário on-line implicará na sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis
- 2.10** As inscrições, bem como os cursos FIC da SECTI, são públicos e gratuitos. Os cursos serão ofertados **totalmente a distância**.
- 2.11** O candidato que possuir matrícula ativa no SISTEC será imediatamente **desclassificado**.
- 2.12** O quadro de vagas, escolaridade e idade mínima exigida encontram-se disponíveis no **Anexo I** deste Edital.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação será realizada:

- a) pela **ordem de inscrição** dos candidatos que atenderem às condições deste Edital;
- b) prioritariamente aos residentes do Estado do Espírito Santo.

3.2 A SECTI divulgará a lista dos candidatos **classificados, suplentes e desclassificados** no endereço eletrônico <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>, no dia 31 de agosto de 2023.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A SECTI providenciará a matrícula dos classificados nos cursos.

4.1.1 O candidato classificado obrigatoriamente deverá enviar, em arquivo único na extensão PDF, cópia dos documentos a seguir: **RG ou CNH, CPF, Comprovante de Escolaridade (certificado e/ou declaração e/ou histórico escolar)** via sistema e-docs para o Órgão SECTI, através do link: <https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar?ReturnUrl=%2F> no grupo **ALUNOS PRONATEC**, e no título do encaminhamento colocar **NOME COMPLETO DO ALUNO** e o **CURSO**, no período de **12/09/2023 à 19/09/2023**.

4.1.1.2 Em caso de dúvidas para o envio, o aluno deverá assistir ao vídeo explicativo que será disponibilizado no **Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA**.

4.1.2 Em caso de menor de 18 anos o candidato deverá anexar juntamente com a documentação obrigatória o Termo de Autorização, conforme **Anexo III** deste Edital.

4.2 Após assistir ao vídeo no AVA, caso persista em dúvidas ou com dificuldades no envio da documentação, o candidato poderá entrar em contato pelos telefones: **(27) 3636-1800**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

4.3 A forma de ingresso será através de inscrição até o limite de vagas ofertadas em cada curso.

4.4 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas.

4.5 Não será permitido efetivar a matrícula quando:

- a) O candidato possuir matrícula ativa no SISTEC.
- b) A documentação enviada for insuficiente.
- c) Não houver vaga disponível.
- d) Os candidatos selecionados não atenderem aos requisitos de escolaridade e idade mínima prevista no Guia Pronatec de cursos FIC, ou em documento orientador equivalente editado pela SETEC-MEC.
- e) Houver cancelamento justificado de turma.

5 DA CHAMADA DE SUPLENTE

5.1 Não sendo preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas, sendo o contato realizado por meio eletrônico e/ou telefônico, com candidatos em situação de Suplência.

5.2 Caso o aluno CLASSIFICADO não acesse o curso no período de **12/09/2023 à 19/09/2023**, o mesmo poderá ser desclassificado, e será realizada a chamada de suplentes.

5.3 O Suplente que estiver em desacordo com os itens 2 e 4 e seus subitens deste Edital, automaticamente perderá o direito à matrícula.

5.4 A SECTI se reserva no direito de remanejar o aluno suplente para vagas em aberto, após confirmação do remanejamento pelo candidato.

5.5 O candidato designado como SUPLENTE que possuir matrícula ativa no SISTEC será imediatamente desclassificado.

6 DO INÍCIO DO CURSO

6.1 O início da oferta do curso poderá ser cancelado pela SECTI, caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou as turmas não tenham quantitativo de inscrições suficientes.

6.2 Mesmo que tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

6.3 O ACESSO dos candidatos devidamente matriculados só será liberado no dia do início do curso, **em 12 de setembro de 2023 a partir das 12h**, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, localizado no site <https://pronatec.ceet.secti.es.gov.br/login/index.php>.

6.4 Para o primeiro acesso do candidato matriculado, o login será o CPF (somente números, sem ponto e traço) cadastrado no ato da inscrição e a senha que será informada juntamente com o resultado no site <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>, devendo ser alterada obrigatoriamente no primeiro acesso ao curso.

6.5 De posse do login informado conforme itens 6.2 e 6.3, havendo dúvidas ou identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato, imediatamente, com o núcleo EaD pelo e-mail



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

suportepronatec@ceet.secti.es.gov.br

7 DA COLETA, TRATAMENTO, USO DE DADOS PESSOAIS E DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo de seleção e classificação no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa.

7.2 Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.

8 DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

8.1 O candidato, ao se inscrever, concorda e autoriza a utilização gratuita da captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições, por prazo indeterminado.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para emissão do certificado o aluno deverá alcançar no mínimo 60% da média e preencher a avaliação do curso.

9.2 Os cursos serão realizados a partir do dia **12 de setembro de 2023** com previsão de término de acordo com a carga horária de cada curso, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.

9.3 Todas as informações sobre esse processo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>

9.4 Os interessados poderão consultar informações sobre cada curso através do Guia Pronatec de Cursos FIC, edição de 2016, disponível no endereço: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36436-guia->

Vitória - ES, 11 de agosto de 2023.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I
EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 002/2023

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	14/08/2023
Inscrições	14/08/2023 à 28/08/2023
Divulgação do Resultado dos Classificados, Suplentes e Desclassificados	31/08/2023
Início dos Cursos	12/09/2023



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO II

EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 002/2023

QUADRO DE VAGAS, ESCOLARIDADE, IDADE MÍNIMA EXIGIDA E UNIDADE DE ENSINO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Curso	Carga Horária	Escolaridade e idade mínima	Vagas
	Agente de Combate às Endemias	240h	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) completo Idade Mínima: 16 anos	50
	Auxiliar de Farmácia de Manipulação	240h	Ensino Fundamental I (1º ao 5º) incompleto Idade Mínima: 16 anos	44
	Garçom	200	Ensino Médio completo Idade Mínima: 16 anos	50
	Operador de Telemarketing	160h	Ensino Fundamental II (6º ao 9º) completo Idade Mínima: 16 anos	50
	Escriturário de Banco	160h	Ensino Médio completo Idade Mínima: 16 anos	50
	Assistente Financeiro	160h	Ensino Médio completo Idade Mínima: 16 anos	50
	Total de vagas ofertadas			

*As vagas destina-se prioritariamente aos residentes do estado do Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO III

EDITAL SECTI/PRONATEC Nº 002/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – MENOR DE 18 ANOS

**** Enviar este termo juntamente com os documentos obrigatórios, conforme o Item 4.1.1 deste Edital.**

Eu, _____,

RG: _____, Órgão Emissor: _____, CPF: _____,

Endereço: _____,

Bairro: _____, CEP: _____, Cidade: _____,

Estado: _____, telefone: _____ E-Mail: _____,

Grau de Parentesco: _____.

Autorizo o Aluno: _____

RG nº _____, órgão emissor: _____, CPF: _____,

Data de Nascimento: ____/____/____, Raça/Cor: _____,

Possui Deficiência: _____, Escolaridade do ALUNO: _____,

Nome da Escola: _____,

Escola da Rede Pública ou Privada: _____.

A participar do Curso _____, da Secretaria da
Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional – SECTI, em convênio com o Pronatec Qualifica Mais Emprega
Mais.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável do menor de 18 anos

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO LAMAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 11/08/2023 17:10:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/08/2023 17:10:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNO LAMAS SILVA (SECRETARIO DE ESTADO - SECTI - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TJLCZB>